Sexta-feira,
17 de agosto de 2012

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano I
Número 51

Distribuição Gratuita



ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 085, de 08 de agosto DE 2012

"Permite a instalação de quiosque na Praça Bernardino de Campos"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira; e
Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 6105/2012;

DECRETA:

Art. 1º) É permitida a instalação de quiosque removível na Praça Bernardino de Campos, pela empresa **CENTRAL SERVIÇOS LTDA-ME,** para fins de informação, orientação e comercialização de bilhetes para estacionamento de veículos em área especial denominada "Zona Azul"**.**

§ 1º) O local e as características da instalação serão determinados pela Fiscalização de Obras da Secretaria de Planejamento.

§ 2º) Ficará a cargo da Permissionária equipar o local com o quiosque removível, móveis e demais utensílios necessários, bem como arcar com todas despesas relativas ao seu funcionamento.

§ 3º) Referido quiosque, não poderá ser utilizado com finalidade diversa das atividades inerentes ao Contrato SRM nº 069, celebrado com a municipalidade em 08 de agosto de 2011, cujo objeto é a exploração, administração, manutenção e operação da área especial de estacionamento pago de veículos, denominada "Zona Azul".

Art. 2º) A permissão, ora concedida, é gratuita e a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido para a Permissionária.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de agosto de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 086, de 08 de agosto DE 2012

"Altera o art. 3º do Decreto nº 079/06"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo SNJC nº 058/2012;

DECRETA:

Art. 1º) O art. 3º, do Decreto nº 079, de 11 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º) *A Permissionária recolherá aos cofres públicos municipais a importância equivalente a 332 UFMI's (trezentas e trinta e duas Unidades Fiscais do Município de Itapira), mensalmente."*

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de agosto de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 87, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

"Abre crédito especial no valor de R$ 240.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4935, de 09 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1058		Aquis. Equipamentos Mat. Permanentes (Bloco Atenção Básica)		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	240.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 DE AGOSTO DE 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 088, de 15 de agosto DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832 de 16 de dezembro de 2011, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	2.500,00
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
1236310		APOIO E INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
2130		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	2.500,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	8.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-Estrutura Urb. e Construção e Reforma Prédios Públ		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	90.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**103.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339047	01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	5.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1110		Construção Refor. e Ampliação Prédios (Bloco Atenção Básica)		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	8.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	90.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**103.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de agosto de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.934, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

"Dispõe sobre alienação de área de terreno localizada na rua Sílvio Galizoni pertencente ao município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao da avaliação, que é de R$ R$ 87.864,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) uma área de terreno de propriedade do Município de Itapira. localizada na rua Sílvio Galizoni, com 3.138,00 metros quadrados, constante do memorial e mapa que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º) Do respectivo edital constarão as condições a serem observadas na concorrência pública para alienação do imóvel.

Art. 3º) O vencedor da concorrência para aquisição da área a que se refere a presente lei assumirá o compromisso de respeitar a legislação pertinente às áreas de preservação permanente –APP – (Leis Federais 4.771, de 15/09/1965 e 7.803 de 18/07/1989).

Art. 4º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de agosto de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.935, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 240.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1058		Aquis. Equipamentos Mat. Permanentes (Bloco Atenção Básica)		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	240.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 DE AGOSTO DE 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Dr. Isamu Ito, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 1652/2012 - Data de Protocolo: 31/07/2012
CEVS: 352260401-477-000027-1-2 - Data de Validade: 08/08/2013
Razão Social: GUIRALDELLI & GUIRALDELLI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 57487043000160
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 327 - VILA ILZE – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: LUIZ ROBERTO GUIRALDELLI - CPF: 016.757.628-30.
Resp. Técnico: RODOLFO GUIRALDELLI - CPF: 309.026.288-60.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1678/2012 - Data de Protocolo: 06/08/2012
CEVS: 352260401-863-000042-1-9 - Data de Validade: 14/08/2013
CEVS: 352260401-863-000043-1-6 - Data de Validade: 14/08/2013
Razão Social: DALMIR JOSÉ PEGORARI - CPF: 01463578849
Endereço: RUA BENTO DA ROCHA, 311 - CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: DALMIR JOSE PEGORARI - CPF: 014.635.788-49
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento e Equipamento de RAIO-X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1685/2012 - Data de Protocolo: 07/08/2012
CEVS: 352260401-863-000022-1-6 - Data de Validade: 13/08/2013
Razão Social: ANA MARIA FREITAS FRANCO NASCIMENTO PINTO - CPF: 047.172.318-56
Endereço: RUA RIBEIRO DE BARROS, 293 - JARDIM PEREIRA – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ANA MARIA FREITAS FRANCO NASCIMENTO PINTO – CPF: 047.172.31856
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1624/2012 - Data de Protocolo: 25/07/2012
CEVS: 352260401-562-000012-1-0
Razão Social: HILDA MARIA GUMIEIRO - CNPJ: 12.865.660/0001-14
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 289 – JARDIM MAGALI - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: HILDA MARIA GUMIEIRO – CPF: 016.667.009-08
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1697/2012 - Data de Protocolo: 09/08/2012
CEVS: 352260401-930-000022-2-4
Razão Social: VILMA BUENO DE CAMARGO MOMESSO - CPF: 152.505.568-25
Endereço: RUA DOROTÉIA DE FREITAS, 161- BOA ESPERANÇA – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: VILMA BUENO DE CAMARGO MOMESSO - CPF: 152.505.568-25
Defere o Cancelamento da Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

LIBERAÇÃO
Protocolo: 1718/2012 - Data de Protocolo: 14/08/2012
Razão Social: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 43.177.195/0001-52
Endereço: AVENIDA CASTRO ALVES, 287 – BOA VISTA – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ANDRÉ LUIS PEREIRA SOARES - CPF: 107.334.488-60
A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o TERMO DE LIBERAÇÃO Nº 913, Série A, datado de 14/08/2012, conforme o artigo 103 da Lei 10.083 de 23/09/98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Negócios Jurídicos
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários, abaixo relacionados, dos imóveis que especifica, notificados a providenciar a **LIMPEZA** do(s) respectivo(s) **TERRENO**(S) no prazo de **05(Cinco)** dias, a contar desta publicação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO IMÓVEL - RUA/AV	COD. IMÓVEL	Nº. INTIM.
Jackson Furiatto	Hideo Kashiba	021.144.027-000	459/2012
Fábio José Baldassin	Dr.Francisco de Paula M Barbosa	003.011.028-000	460/2012
Valeriana Regina Capatto	DrFrancisco de Paula M Barbosa	003.011.030-000	461/2012
Hélio Eduardo de Oliveira	Socorro	023.012.011-000	462/2012
Cristália Prods. Quim Farmac.	Aroldo Cristóvão Zago	021.141.033-000	463/2012
Cassiano Alberto B. Consorti	Aroldo Cristóvão Zago	021.141.035-000	464/2012

Ficam, ainda, os proprietários cientes de que o não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo estipulado e em não sendo tomada nenhuma providencia, a Prefeitura aplicará as sanções legais previstas no Código de Posturas Municipal e multa de 375,66 U.F.M.I.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 15 de Agosto de 2012.

ALICE TEREZA PALANDI
Chefe Divisão Fiscalização e Postura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATOS e CONVÊNIOS

Contratada: ELITE RF TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.; **Objeto:** ministrar cursos de capacitação aos integrantes da Guarda Municipal de Itapira, em 03 grupos de aproximadamente 30 GMs cada, sendo 60 horas/aulas por grupo, totalizando 180 horas/aula.; **Valor Total:** R$ 11.700,00; **Vigência:** 30 dias; **Modalidade:** Pregão Presencial 33/2012; **Data:** 04/06/2012.

Contratada: WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.; **Objeto:** manutenção e suporte técnico em sistema gerencial hospitalar versão Windows dos setores do Hospital Municipal.; **Valor Total:** R$ 39.600,00; **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Convite nº 011/2012; **Data:** 10/07/2012.

TERMO ADITIVO ao Convênio nº 710069/2008 : MUNICÍPIO DE ITAPIRA E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Objeto: prorroga a vigência do convênio por 120 dias a partir de 13/12/2011; **Data:** 12/12/2011.

Convênio nº 12549*0001 : MUNICÍPIO DE ITAPIRA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE - Objeto: cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades de promoção da integração ao mercado de trabalho, através de programas de Estágio de Estudantes; **Valor:** A Prefeitura efetuará mensalmente ao CIEE uma contribuição de R$ 91,00 por estudante/mês contratado ao abrigo do convênio e ativo no banco de dados do CIEE; **Vigência**: 12 meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses; **Data:** 11/06/2012.

E.M.U.H.I. Empresa Municipal Urbanização e Habitação Itapira

Empresa: E.M.U.H.I. EMPRESA MUNICIPAL URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO ITAPIRA **Folha:** 00001

CNPJ: 51.904.035/0001-96

End: RODOVIA CRT 222 A 37-FZ.ESP. S/N--ELEUTÉRIO

Município: Itapira **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2011

Período: Janeiro a Dezembro de 2011 **Data da Apuração:** 31/12/2011

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

01.Saldo anterior de lucros acumulados	(+)	0,00
02.Ajustes credores de períodos-base anteriores	(+)	0,00
03.Correção monetária de lucros acumulados	(+)	0,00
04.Reversão de reservas	(+)	0,00
05.Outros recursos	(+)	0,00
06.Lucro líquido do período-base	(+)	0,00
07.Saldo anterior de prejuízos acumulados	(-)	2.619.593,71
08.Ajustes devedores de períodos-base anteriores	(-)	0,00
09.Corrreção monetária de prejuízos acumulados	(-)	0,00
10.Prejuízo líquido do período-base	(-)	137.213,86
Soma de recursos		**(2.756.807,57)**
11.Transferência para reservas	(+)	0,00
12.Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditad.	(+)	0,00
13.Imposto sobre o lucro líquido	(+)	0,00
14.Parcelas dos lucros incorporados ao capital	(+)	0,00
15.Outras aplicações	(+)	0,00
Soma das aplicações		**0,00**
Lucros ou prejuízos acumulados		**(2.756.807,57)**

DÉCIO LUCHETTI
RUA REGENTE FEIJÓ 380
CEP 13970-260 - ITAPIRA - SP
TELEFONE 19 38631338 RG 4.228.549
T.CONTÁBIL CRC 1SP061778/0-1 CPF: 328.889.968-04

PAULO ROBERTO AVANCINI
Cargo: PRESIDENTE/DIRETOR
CPF: 86802003872
RG: 8.383.171

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais) **Folha:** 00002

Empresa: E.M.U.H.I. EMPRESA MUNICIPAL URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO ITAPIRA (0206) **CNPJ/CPF:** 51.904.035/0001-96

End.: RODOVIA CRT 222 A 37-FZ.ESP. S/N--ELEUTÉRIO - CEP: 13988-000

Município: Itapira **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2011

Período: Janeiro a Dezembro de 2011 **Data do encerramento:** 31/12/2011

DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(137.213,86)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(33.404,80)
DESPESAS FINANCEIRAS	(22.536,03)
(-)RECUPERACAO DE DESPESAS	33.980,69
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(115.253,72)
O P E R A C I O N A L	(137.213,86)
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	(137.213,86)
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(137.213,86)
L I Q U I D O	(137.213,86)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Itapira - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DÉCIO LUCHETTI
T.CONTÁBIL CRC: 1SP061778/0-1
CPF: 328.889.968-04 RG: 4.228.549

E.M.U.H.I. EMPRESA MUNICIPAL URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO ITAPIRA
PAULO ROBERTO AVANCINI
PRESIDENTE/DIRETOR CPF: 868.020.038-72 RG: 8.383.171

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00003

Empresa: E.M.U.H.I. EMPRESA MUNICIPAL URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO ITAPIRA (0206) **CNPJ/CPF:** 51.904.035/0001-96

End.: RODOVIA CRT 222 A 37-FZ.ESP. S/N--ELEUTÉRIO - CEP: 13988-000

Município: Itapira **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2011

Período: Janeiro a Dezembro de 2011 **Data do encerramento:** 31/12/2011

ATIVO	**4.351.636,03**
ATIVO CIRCULANTE	**71.260,41**
NUMERÁRIOS	0,00
DEPÓSITO BANCÁRIO À VISTA	816,65
CAIXA FEDERAL C/C 34-9	816,65
CRÉDITOS	70.443,76
IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	0,00
DESPESAS DO ANO SEGUINTE	70.443,76
ENCARGOS PARC.DE TRIBUTOS	70.443,76
OUTROS CRÉDITOS	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.280.375,62**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	10.682,23
CRÉDITOS E VALORES	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	10.682,23
PROCESSO TRABALHISTA	10.682,23
IMOBILIZADO	2.854.778,16
BENS MÓVEIS	775.509,61
MÁQUINAS EQUIPS.-HOTEL FAZENDA	30.611,00
INSTALAÇÕES - HOTEL FAZENDA	70.924,36
INSTALAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO	28.437,34
INSTALAÇÕES -LUSTRES H.FAZENDA	24.015,00
INSTALAÇÕES - COZINHA H.FAZEND	34.530,30
INSTALAÇÕES - MATL.REPOSIÇÃO	15.133,88
INSTALAÇÕES - OUTRAS	62.708,24
INSTALAÇÕES - ENXOVAL	37.827,51
MÓVEIS E UTENSILIOS - H.FAZEND	309.495,08
MAQS.E EQUIPS.-AGRO PEC.P.ESPE	76.771,00
EQUIP.PROCESS.DADOS - H.FAZEND	36.078,00
VEÍCULOS - HOTEL FAZENDA	8.353,90
VEÍCULOS - AGRO PEC.PROJ.ESPER	40.624,00
IMOBILIZAÇÕES EM PROP.TERCEIRO	2.059.568,55
CONSTRUÇÕES - HOTEL FAZENDA	1.794.592,96
CASA/CARVALHO	95.697,50
PISCINAS	64.273,89
QUADRAS ESPORTIVAS	19.590,27
CULTURA PERM.CAFE-AGRO P.ESPER	85.413,93
ANIMAIS	19.700,00
GADO DE LEITE	11.700,00
GADO BOVINO DE CRIAÇÃO	8.000,00
INTANGÍVEL	1.814,40
SISTEMAS E PROG. INFORMÁTICA	7.560,00
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	(5.745,60)
DIFERIDO	1.413.100,83
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	1.413.100,83
DESPESAS PRÉ-OPERAC.-AGRO PEC.	106.857,11
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	(25.645,47)
DESPESAS PRÉ-OPERAC.-H.FAZENDA	436.719,41
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	(104.811,22)
DESP.PRÉ-OPERAC.-AGRO PEC. II	877.327,48
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	(210.557,86)
DESP.PRÉ-OPERAC.-H.FAZENDA II	438.435,15
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	(105.223,77)

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00004

Empresa: E.M.U.H.I. EMPRESA MUNICIPAL URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO ITAPIRA (0206) **CNPJ/CPF:** 51.904.035/0001-96

End.: RODOVIA CRT 222 A 37-FZ.ESP. S/N--ELEUTÉRIO - CEP: 13988-000

Município: Itapira **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2011

Período: Janeiro a Dezembro de 2011 **Data do encerramento:** 31/12/2011

PASSIVO	**4.351.636,03**
CIRCULANTE	**445.548,72**
FORNECEDORES	0,00
OBRIG. TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	215.248,06
CONTR. SIND. EMPR. A RECOLHER	3.728,73
F.G.T.S. A RECOLHER	65.288,92
I.N.S.S. A RECOLHER	5.226,29
HOMOLOGAÇÕES A PAGAR	141.004,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.931,19
I.R. FONTE A RECOLHER	3.795,91
I.S.S. A RECOLHER	135,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES	226.369,47
C/C PREFEITURA LIQ.CONTAS/EMUH	226.369,47
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**164.212,13**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	164.212,13
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	164.212,13
PARCELAMENTO DO INSS	271.209,91
PARCELAMENTO DO INSS (-)	(106.997,78)
PARCELAMENTO DA PROC.DA UNIÃO	61.272,97
PARCELAMENTO DA PROC.UNIÃO (-)	(61.272,97)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.741.875,18**
CAPITAL SOCIAL	6.498.682,75
CAPITAL SOCIAL	6.498.682,75
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.756.807,57)
PREJUÍZO EXERC. ANTERIORES	(2.619.593,71)
PREJUÍZO DESTE EXERCICIO	(137.213,86)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 4.351.636,03.
(QUATRO MILHOES TREZENTOS E CINQUENTA E HUM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS)
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Itapira - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DÉCIO LUCHETTI
T.CONTÁBIL CRC: 1SP061778/0-1
CPF: 328.889.968-04 RG: 4.228.549

E.M.U.H.I. EMPRESA MUNICIPAL URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO ITAPIRA
PAULO ROBERTO AVANCINI
PRESIDENTE/DIRETOR CPF: 868.020.038-72 RG: 8.383.171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

LICITAÇÕES

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N. º 007/2012.

0BJETO: Alienação de lotes de terreno para fins comerciais no Loteamento Habitacional "Hélio Nicolai"**.**

ENCERRAMENTO: Dia 24/09/2012, às 09h00.

INFORMACÕES: Secretaria de Recursos Materiais, sito na Rodovia Itapira/Lindóia, km 44,2, Itapira/S.P., Tel: (0xx19) 3913.9455.

Itapira, 16 de agosto de 2012.

PAULO ROBERTO AVANCINI
Secretário de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012.

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, torna público para conhecimento dos interessados, que o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012**, que tem como objeto a contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) na área 019 com deslocamento nas demais áreas, pelo sistema pós-pago, tecnologia 3G por comutação, sofreu alterações.

A abertura dos Envelopes "A" – Proposta e "B" – Documentos de Habilitação fica prorrogada para o ***dia 31 de agosto de 2012, às 08h30***, horário de Brasília.

O Edital, com suas alterações, encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Recursos Materiais, sito na Rodovia Itapira/Lindóia, km. 44,2 – Itapira/SP.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0xx19) 3913.9455.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de agosto de 2012.

PAULO ROBERTO AVANCINI
Secretário de Recursos Materiais

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, prefeito municipal de Itapira, faz saber que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2012, referente à contratação de empresa especializada para reforma e adequação as normas técnicas de 03 (três) elevadores (EEL056481/EEL056482/EEL056483) localizados no Hospital Municipal, nesta cidade, totalizando o valor R$ 16.690,81 (dezesseis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos), efetuado junto à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, embasado no "caput" do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de agosto de 2012.

ENG.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2010

Contratada: VIAÇÃO ITAJAÍ LTDA. – ME.

Objeto: Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 05/08/2010, referente a prestação de serviços de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, para prorrogar sua vigência por 12 meses e alterar seu valor por quilômetro rodado para R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos).

Data: 03.08.2012

((Retr,1BHUQ.044,09/08/2012)) EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS com o prazo de 30(trinta) dias, nos autos de Ação de Usucapião, **processo nº 272012011.002532-2/0000000000 e Ordem nº 675/2011** requerido por **MUNICÍPIO DE ITAPIRA em face de CARLOS EDUARDO QUARTIM BARBOSA e outra.**A Doutora **CARLA KAARI**, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, na forma da lei, etc.**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este E. Juízo e Cartório do 1º Ofício Judicial, se processa a ação de Usucapião, processo nº **27201201102532-2/000000000 e Ordem nº 675/2011**, movida por **MUNICÍPIO DE ITAPIRA em face de CARLOS EDUARDO QUARTIM BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador(a) do RG nº 816.259- SSP/SP, e inscrito no CPF Nº 003.222.618/72, residentes na Fazenda Santa Bárbara, rodovia SP 147, KM, 44, nesta cidade de Itapira/SP, tendo por objeto usucapir : "uma gleba de terra, situado na Rodovia SP- 147- Km 44, com área de 33.595,89 m2 ou 3,3595 há, com perímetro de 808,03m". Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada nesta cidade, à Rua João de Moraes, 490, inscrita do CGC.45.281.144/0001-00." Em conseqüência foi expedido o presente edital com o prazo de 30(trinta) dias, ficando os acima mencionados citados de todos os termos do processo, a partir do qual terão o prazo de 15(quinze) dias para querendo, oferecerem contestação, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 do C.P.C.) e cientificados de que os atos judiciais em processos cíveis são publicados pela Imprensa Oficial do Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Itapira, 09 de agosto de 2012
Eu, _____ (Rose Mary Godoy) escrevente, digitei.
Eu, _____ (MARISETE BRESSIANI GHEZI, supervisora de serviço-substituta, subscrevi

CARLA KAARI
JUÍZA DE DIREITO

CONVITE

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, comunica que fará realizar no próximo dia 20 de agosto de 2012 (segunda-feira), às 08:30 horas, reunião ordinária.

Local: Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - Praça João Sarkis Filho, 205 - Centro - (Antiga Estação da Fepasa).

Contamos com a sua participação.

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 089, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

"Altera o art. 1º, do Decreto nº 65, de 22 de junho de 2012, que declarou de utilidade pública área de propriedade de ANTONIO CARLOS SETTE para melhoria do sistema viário"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

Art. 1º) O art. 1º, do Decreto nº 65, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante do mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

ÁREA = 2.162,79m² (Antonio Carlos Sette)

Parte do ponto 1 locado na cerca que divide as propriedades de Braz Germiniani e Sérgio Batista Alves com Antonio Carlos Sette (expropriado) e mede 14,00m no rumo 59º01´25´´SW até o ponto 2, confrontando com Braz Germiniani e Sérgio Batista Alves; desse ponto deflete à direita e mede 74,50m no rumo 31º30´02´´NE, até o ponto 3; desse ponto mede em curva à direita 19,56m até o ponto 4; desse ponto segue em reta e mede 69,50m no rumo 77º25´30´´SE até o ponto 5, confrontando do ponto 2 ao 5 com área remanescente do expropriado; do ponto 5 deflete à direita e mede 14,00m no rumo 13º30´27´´NE pelo eixo do córrego existente até o ponto 6; desse ponto deflete à direita e mede 58,50m no rumo 77º25´30´´SE até o ponto 7; desse ponto mede em curva à esquerda 19,41m até o ponto 8; desse ponto segue em reta e mede 67,50m no rumo 31º30´02´´NE até o ponto inicial 1 confrontando do ponto 6 ao ponto inicial 1 com a área remanescente do expropriado perfazendo 2.162,79m², encerrando a descrição."

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de agosto de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na Prefeitura Municipal na data supra**.**

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

COMUNICADO AOS PACIENTES QUE FAZEM/FIZERAM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRO MUNICÍPIO:

O Serviço de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde informa que está realizando o **recadastramento** dos pacientes que fazem/ou fizeram tratamento de saúde em outro município, e utilizam/ou utilizaram os veículos do serviço público municipal para o transporte.

Para tanto, solicita o comparecimento dos pacientes/ou responsáveis ao Serviço de Transportes (Rua Reverendo Alfredo Guimarães, 57 – ao lado do Hospital Municipal), de segunda a sexta-feira das 8:30 às 16:30 horas. Favor levar o Cartão SUS e o documento de agendamento do tratamento. Maiores informações, telefone 3913-9388.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA-SP

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos **alunos** beneficiados com o **subsídio para transporte escolar de estudantes universitários e de alunos do ensino técnico de nível médio** que, no período de **13 a 24 de agosto de 2012**, deverão comprovar matricula no 2º semestre de 2012, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração de matricula do 2º semestre;
- Declaração de frequencia no 1º semestre;
- Contrato de transporte;
- Comprovantes de viagens (transporte coletivo ou de linha).

Obs: Cópias xerográficas autenticadas e/ou os documentos impressos da internet deverão constar o carimbo e a assinatura da Instituição de Ensino.

Os documentos deverão ser entregues:
Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua XV de Novembro, 255 - Centro
Horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Itapira, 03 de julho de 2012.

Secretaria Municipal de Educação